

**REQUERIMENTO Nº 393 /11**  
**De Informações**

“Acerca da regularização da CND -  
Certidão Negativa de Débito da  
Prefeitura (Reitera Requerimento  
nº 308/2011)”.

**Considerando-se** que, este Vereador apresentou o Requerimento nº 308/2011, o qual fora aprovado por esta Casa de Leis na 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 3 de maio de 2011;

**Considerando-se** que, a Administração Municipal encaminhou as respostas de mencionado requerimento, através do ofício nº 271/2011, no qual mencionou que não souberam identificar as informações veiculadas na imprensa sobre a questão da falta de CND - Certidão Negativa de Débito da Prefeitura Municipal, porém, essa indagação era referente apenas à pergunta de nº 1 de aludido requerimento;

**Considerando-se** que, a Lei Orgânica Municipal, dentro das Atribuições do Prefeito, menciona em seu **ARTIGO 63** que: “Compete privativamente ao Prefeito: ..... **IX** - Prestar, dentro de quinze dias, **as informações solicitadas pela Câmara Municipal, de forma clara e precisa (grifo nosso)**, e

**Considerando-se, ainda,** que, este Vereador, contribuindo para que as respostas sejam remetidas a esta Casa de Leis de uma forma clara e precisa (conforme a LOM), está ANEXANDO cópias de matérias veiculadas pela imprensa sobre a questão da CND da Prefeitura, e espera que a Administração possa esclarecer as dúvidas e questões apontadas na questão 1 do Requerimento enviado anteriormente (Nº 308/2011), inclusive, enviando a este Vereador as respostas das questões 2 e 3 do requerimento, as quais, salvo engano, não foram devidamente respondidas,

**REQUEIRO** à Mesa, na forma regimental, após ouvido o Plenário, oficiar ao senhor Prefeito Municipal, solicitando-lhe que sejam remetidas a esta Casa as informações solicitadas anteriormente, através do Requerimento nº 308/2011, devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder Legislativo.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 1º de junho de 2011.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
**“KADU Garçon”**  
-Vereador-